

Comemoração dos 480 Anos de Amizade entre Japão-Portugal

Validação de evento – procedimentos gerais

O ano 2023 será marcado pelos 480 anos que os portugueses chegaram à ilha de Tanegashima em 1543.

No decorrer deste ano, irão ser realizados inúmeros eventos, com o propósito de reforçar as relações existentes entre ambos os países, no contexto destas celebrações. Por conseguinte, elaborou-se um conjunto de procedimentos para a validação de um evento dentro da calendarização a decorrer, seja por parte de uma organização pública, seja privada.

1. Requisitos do evento:

- (1) Decorrer, em princípio, de 1 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, em Portugal.
- (2) Promover o intercâmbio e entendimento mútuos entre o Japão e Portugal, e servir para reforçar o relacionamento de amizade.
- (3) Não possuir o objetivo de difundir ideologias religiosas e/ou políticas, e não violar a ordem e a moral públicas.
- (4) Todos os custos da realização do evento deverão ser assegurados pelo próprio organizador.

2. Pressupostos de um evento comemorativo:

- (1) O organizador do evento, após validação do mesmo, poderá utilizar o logótipo da comemoração dos 480 anos nos materiais de divulgação do respetivo evento, como posteres, panfletos, website, banners, entre outros.
- (2) A informação sobre o evento validado será colocada nos meios de divulgação da Embaixada (website, Newsletter (em português), Taishikan-dayori (Newsletter em japonês), Facebook etc.), onde aparecerão o título do evento e respetivos links.

3. Procedimento para a validação do evento:

- (1) Envio de solicitação à Embaixada do Japão, por e-mail, juntando os seguintes documentos (aproximadamente um mês antes da data da sua realização):
 - a. Formulário de inscrição do evento;
 - b. Materiais informativos sobre o evento em geral, como o projeto/programação do evento, entre outros;

- c. Documentos ou link do website da entidade organizadora, com informações sobre as suas actividades gerais.
- (2) Os documentos requisitados no ponto anterior deverão ser enviados para o email: cultural@lb.mofa.go.jp
- (3) A Embaixada fará uma avaliação do evento com a informação que lhe foi enviada e caso o evento não se adeque, no âmbito da celebração do ano especial, a solicitação não será validada.
- (4) Para uma solicitação validada, será enviado o logotipo dos 480 anos ao organizador do evento, por e-mail, com o manual do uso do mesmo, o qual o organizador deverá respeitar.
- (5) Após a conclusão do evento, o organizador deverá enviar para a Embaixada do Japão o relatório final do evento, acompanhado com algumas fotografias.

4. Anotações

- (1) A validação do evento como parte destas celebrações não significa o apoio institucional do Ministério dos Negócios Estrangeiros nem da Embaixada do Japão (Caso pretenda o apoio institucional da Embaixada, deverá solicitá-lo separadamente conforme o procedimento existente).
- (2) Os documentos apresentados pelo organizador não lhe serão devolvidos.
- (3) Mesmo após a validação do evento, a sua aprovação poderá ser revogada quando este não responder aos requisitos e informações inicialmente enviadas.